TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/PGM/2023
(2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/PGM/2021)

SEI: 6021.2021/0030087-1

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA (CIEE)
CNPJ nº 61.600.839/0001-55

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de Sistema de Estágio, para até 247 (duzentos e quarenta e sete) vagas, sendo 245 de nível superior e 02 de nível médio, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e os Departamentos que a compõem, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP -, sob regime de empreitada por preço unitário (conforme art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei 8.666/93), nos termos do ANEXO I - Termo de Referência - do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2021-COBES que precedeu a Ata de R.P. 01/SEGES-COBES/2021, e a proposta da DETENTORA, contratada, constante no doc. SEI nº 045945543 do Processo Administrativo SEI 6013.2019/0005671-0, cujos termos são partes integrantes do contrato

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Alterações Contratuais – 1) Alteração da cláusula contratual 5.3.2., em decorrência do Termo de Aditamento nº 002/2022 à Ata de Registro de Preços 001/SEGES-COBES/2021, referente a alteração da Cláusula Nona - subitem 9.3.2. – do Termo de Referência, correlato, uma vez que as demais alterações ali pactuadas, na conformidade da Lei Municipal nº 17.848/2022, previstas nas Cláusulas Quinta, Sexta, Oitava e Nona do Termo de Referência, não são pertinentes ao contrato em tela, no qual está mantida a carga horária dos estagiários de nível superior de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais. 2) Alteração dos valores reflexos da contratação, relativos aos repasses do valor de Bolsas-Estágio, majorado pela Lei Municipal nº 17.854/2022, que deu nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal 13.392/2002, a partir de janeiro/2023, para R$ 1.000,00 (mil reais) o valor da bolsa de estagiário de nível superior e R$ 700,00 (setecentos reais) o valor de estagiário de nível médio, ambos com carga horária de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais e, consequentemente, do valor total do ajuste, incluindo as despesas dos valores reflexos. 3) Adequação orçamentária do instrumento contratual, para os

acréscimos supramencionados no orçamento do Exercício de 2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO COM A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PERÍODO DE 01/01/23 a 31/07/23: Com a valoração da bolsa-auxílio, do valor unitário mensal então vigente de R$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais) para R$1.000,00 (um mil reais), para o nível superior de carga horária de 4 horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, a partir de janeiro/2023, consideradas as 247 (duzentos e quarenta e sete) vagas disponibilizadas (englobando duas de nível médio), para cobertura do remanescente das despesas reflexas do contrato em tela, relativas as bolsas-estágio, durante a prorrogação de prazo vigente, será necessário o valor de R$ 1.729.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e nove mil reais), totalizando a despesa estimativa de R$ 2.837.412,50 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), mantidos os demais valores, seja o valor contratual relativo a taxa de administração, seja o valor reflexo de repasse de auxilios transporte, conforme 1º Termo de Aditamento ao ajuste, cujo valor total estimado, no período de sua vigência (01/08/2022 a 31/07/2023), fica acrescido para R$ 3.425.707,22 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos), tudo conforme orientação da Coordenadoria Geral de Estágios da Secretaria Municipal de Gestão do doc. 077845906 e cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 077857817.

NOTAS DE EMPENHO e DOTAÇÕES ONERADAS NESTE EXERCÍCIO:

NE nº 10.687/2023
Dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.80.01 (taxa de administração)

NE nº.10.826/2023
Dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0.03.01 (bolsa estagio)

NEnº 10.679/20233
Dotação 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001.0.01.01 (auxílio transporte)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/PGM/2023
(2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/PGM/2021)

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por sua Procuradoria Geral do Município, inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.392.072/0001-22, com sede na Rua Maria Paula, 270 – 8º andar – Bela Vista - São Paulo / SP, neste ato representado pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Dr. VINICIUS GOMES DOS SANTOS,** consoante as competências atribuidas pelo artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/2016 e pela Portaria PGM.G 24/17, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada por sua procuradora, conforme documentos acostados aos autos (doc. 066594138), Sra. **PATRÍCIA TESTAI PASCHOAL** portadora da cédula de identidade R.G. n° 34.040.288-X SSP/SP e inscrita no C.P.F. sob n°310.770.698-12, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 079385764, publicado no DOC de 07/03/2023 do processo citado na epígrafe, com observância ao quanto orientado pela Coordenadoria Geral de Estágios/Divisão de Gestão de Concursos e Estágios – DPGC/COGEP da Secretaria Municipal de Gestão e na legislação pertinente, firmam o presente aditamento ao Contrato nº 004/PGM/2021, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL POR FORÇA DO TERMO DE ADITAMENTO 002/2022 À ATA DE R.P. 01/SEGES-COBES/2021, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 17.848/2022

1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002 combinado com o artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93, fica alterada a cláusula 5.3.2. do contrato em tela, em face da alteração da cláusula 9.3.2., correlata, do Termo de Referência da Ata de R.P. 01/SEGES-COBES/2021, que fundamenta a contratação, através do Termo de Aditamento 002/2022, mantidas no presente ajuste as demais cláusulas contratuais, uma vez que as outras alterações trazidas no referido Aditamento à Ata são relativas as adequações necessárias a nova jornada de estágio de nível superior, de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, com pagamento de auxilio refeição, nos termos de regramento previsto na Lei Municipal nº 17.848/ 2022, jornada esta não adotada, até o momento, pelos estagiários desta Procuradoria Geral, que mantêm a carga horária de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

1.1. A clausula cuja alteração ora autorizo passará a ter a seguinte redação:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/PGM/2023
(2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/PGM/2021)

"5.3.2. Poderá ser dispensado o recrutamento na forma de divulgação descrita no item 5.3.1, nos casos em que, a critério da Administração, for realizada a seleção pública e naqueles em que o recrutamento deva ser feito na forma prevista em Convênios e ***parcerias*** *e outros instrumentos congêneres celebrados pela Prefeitura do Município de São Paulo, envolvendo a concessão de estágio, sem prejuízo da realização da seleção prévia pela Contratante."*

CLAUSULA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DE REPASSE DE BOLSA AUXÍLIO e DO VALOR CONTRATUAL ACRESCIDO DOS VALORES REFLEXOS

2.1. Fica alterada, também, a Cláusula Segunda – DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO -, subitem 2.2. do 1º Termo de Aditamento ao contrato em tela -, para constar que, a partir de 01/01/2023, com fundamento no Lei Municipal 17.854/2022, que atribuiu nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal 13.392/2002, o valor das bolsas-auxilio para estagiários sujeitos a jornada de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, para o estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino superior, passa a ser de R$ 1.000,00 (mil reais); e, para o estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino médio, passa a ser de R$ 700,00 (setecentos reais).

2.2. O valor total estimado do ajuste, acrescido dos valores reflexos de repassses de bolsas-estágio e auxílios transporte, para o período da prorrogação autorizada de 01/08/2022 a 31/07/2023, para as 247 (duzentos e quarenta e sete) vagas disponibilizadas (englobando duas de nível médio), cujos empenhamentos foram autorizados, considerado o acréscimo dos valores das bolsas-auxílio acima, passa a ser de R$ 3.425.707,22 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos), composto pelos valores que seguem:

- Valor contratual mantido referente a taxa de administração de R$ 14.464,32 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), considerado o preço per capita de R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos);

- Valores Reflexos:

a) Repasse do valor de Bolsa Estágio - valor total estimado de R$ 2.660.190,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil e cento e noventa reais), considerado o valor, per capita, vigente até dezembro de 2022, para o nível superior de R$897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), acrescido de R$ 177.222,50 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), a partir de 01/01/2023, cujo empenhamento foi autorizado, considerado o novo valor per capital para o

nível superior com jornada de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanias de R$ 1.000,00 (mil reais) por ser o maior, conforme Leis 17.722/2021 (doc. 057766750) e 17.854/2022 (doc. 078785891), totalizando R$ 2.837.412,50 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), observado o repasse no valor correto no trâmite do contrato, e

b) Repasse de Auxilio Transporte - valor total estimado, mantido, de R$ 573.830,40 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), considerada a tarifa mensal vigente de R$193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos), por estagiário.

2.3. Os valores apontados estão na conformidade das orientações da Coordenadoria Geral de Estágios/Divisão de Gestão de Concursos e Estágios – DPGC/COGEP da Secretaria Municipal de Gestão acostadas aos autos dos docs. 057766750, 066393628 e 067493421 "in fine" e 077845906, e, dos cálculos e informações da Divisão de Contabilidade nos docs. 066396140, 067493421, 067556325 e 077857817.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 DIANTE DO ACRÉSCIMO DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1. Para cobertura das despesas do remanescente da execução do contrato, durante a prorrogação de prazo vigente, no período de de **01/01/23 a 31/07/23:**

3.1.1. Foi necessário o empenhamento, neste exercício, do valor estimado total de R$ 1.729.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e nove mil reais), para cobertura das despesas com bolsas-estágio, a vista do acréscimo anteriormente autorizado, conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 077857817, emitida a nota de empenho nº.10.826/2023, neste valor, onerando a dotação nº 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0.03.01 do orçamento vigente, cuja emissão foi convalidada e ratificada, por ter se efetivado antes da autorização do acréscimo noticiado.

3.1.2. Foram emitidas as notas de empenho a seguir discriminadas, antes autorizadas, por ocasião da autorização da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- nº 10.687/2023, onerando a dotação nº 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 .1.500.9001.0.80.01 do orçamento vigente, relativa as despesas com taxa de administração:
  Valor de R$ 8.437,52 (oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); e

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/PGM/2023
(2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/PGM/2021)

- nº 10.679/2023, onerando a dotação nº 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001.0.01.01 do orçamento vigente, relativa as despesas com repasse de auxílio transporte:
  Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do ajuste aditado, que não foram objeto deste instrumento, bem assim de seu primeiro Termo de Aditamento, que não colidam com o presente.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo,...14...de .....Março..... de 2023

Assinado de forma digital por VINICIUS GOMES DOS SANTOS:22002778817
Dados: 2023.03.14 17:19:16 -03'00'

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
OAB/SP nº 221.793
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTRATANTE

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E:61600839000155

Assinado de forma digital por CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E:61600839000155
Dados: 2023.03.10 16:13:51 -03'00'

PATRÍCIA TESTAI PASCHOAL
R.G. n° 34.040.288-X - SSP/SP
Procuradora
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MIRIAM MARGARETH ANTUNES:81034679872

MIRIAM MARGARETH ANTUNES:81034679872
2023.03.13 11:19:16 -03'00'

Nome:
R.G. Nº:

Fernando de Vasconcellos Prodoccini

Assinado de forma digital por Fernando de Vasconcellos Prodoccini
Dados: 2023.03.13 12:56:12 -03'00'

Nome:
R.G. Nº: